

Suplente: Jerry Silva Nogueira

VII- REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DO ENSINO

FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:

Titular: Márcia Lúcia Rodrigues da Silva dos Reis

Suplente: Sonia da Silva Valejo de Souza

VIII- REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:

Titular: Glaucia Duarte Dias

Suplente: Vander Martinez Teixeira

IX- REPRESENTANTES DOS COORDENADORES PEDAGÓGICOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:

Titular: Walquíria Angélica dos Santos Bitonti

Suplente: Eliete Bernardino da Silva Oliveira

X- REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS INDÍGENAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:

Titular: Sibeli Faustino Inácio

Suplente: Gerson José Rodrigues

XI- REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ADMINISTRATIVOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:

Titular: Ana Gabrielly Rodrigues Ajala

Suplente: Márcio de Moraes Leite

Art. 2º Com base no artigo 12 da Lei Municipal nº 1037/2003, fica nomeado para a Presidência do Conselho Municipal de Educação (CME) a senhora EVANIR DUARTE DA SILVA.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Miranda/MS, 02 de junho de 2026.

FÁBIO SANTOS FLORENÇA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por CARLA MORAES DE ANDRADE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA "P" SEMED Nº 044, DE 08 DE JUNHO DE 2026 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS E PUBLICAÇÃO DE CANDIDATOS AUSENTES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSORES - REME MIRANDA-MS - 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996 e suas alterações, Lei nº 12.796, de 04 de abril de 2013, na Resolução CNE/CEB nº 5, de 17 de dezembro de 2009, Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010, na Resolução CNE/CEB nº 7, de 14 de dezembro de 2010, na Proposta de Educação do Município de Miranda/MS e na legislação vigente para o Sistema Municipal de Ensino do Município de Miranda/MS, por meio da Comissão Municipal de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado do Município de Miranda do Estado de Mato Grosso do Sul, instituída através do Decreto nº 4449, de 05 de novembro de 2025.

RESOLVE:

1. CONVOCAR candidatos classificados no Cadastro Reserva do Processo Seletivo Simplificado de Professores para Rede Municipal de Ensino do Município de Miranda-MS, para o ano letivo de 2026, conforme relacionado no **Anexo I e PUBLICAR**, para conhecimento dos interessados, a relação de candidatos AUSENTES para cargos convocados pela PORTARIA "P" SEMED n.º 043, de 27 de maio de 2026 conforme **Anexo II**.

2. Os candidatos convocados devem comparecer à **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, situada à Rua Benjamin Constant, 667, Centro - Miranda/MS, nas datas e horários conforme disposto no **Anexo I**.

3. Ao comparecer, os candidatos classificados deverão **APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE TODOS OS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS**, para fins de averiguação de compatibilidade funcional e administrativa:

- ORIGINAL e CÓPIA SIMPLES do **Documento Oficial** com foto;
- ORIGINAL(IS) e CÓPIA(S) SIMPLES do **Diploma de Licenciatura** correspondente ao cargo para o qual o candidato se inscreveu (não será aceito o certificado de conclusão de graduação apresentado na inscrição);
- ORIGINAL(IS) e CÓPIA(S) SIMPLES do **Diploma(s)** ou Certificado(s) de Conclusão da(s) **Pós-Graduação(ções)** apresentado(s) pelo candidato na inscrição;
- Certidões de **Antecedentes Criminais** na esfera **Estadual** (disponível pelo link: <https://antecedentes.sejusp.ms.gov.br/pages/MasterPages/IUPrincipal.aspx#> ou no site da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública) e na **Federal** (disponível pelo link: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/> ou no site da Polícia Federal);
- Certidão Negativa de **Crime Eleitoral** (disponível pelo link: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/>

[autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor](#) ou no site do Tribunal Superior Eleitoral);

f) Certidão de **Quitação Eleitoral** (disponível pelo link: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor> ou no site do Tribunal Superior Eleitoral);

g) ORIGINAL e CÓPIA SIMPLES do **Certificado de Reservista** ou de Dispensa de Incorporação;

h) ORIGINAL do **Atestado médico**, emitido por médico do trabalho, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias;

i) Declaração de **não ter sofrido penalidades** no exercício da função pública, devidamente preenchida e assinada pelo candidato;

j) Declaração de **acúmulo lícito** ou de **não acúmulo** de cargo, devidamente preenchida e assinada pelo candidato;

k) Declaração de **não estar recebendo benefícios**, como licença maternidade, benefício temporário assistencial ou auxílio doença, devidamente preenchida e assinada pelo candidato.

l) Comprovante de dados bancários (cópia da frente do cartão/extrato bancário) do banco credenciado junto à Prefeitura Municipal de Miranda (Bradesco).

Parágrafo único. Caso o candidato esteja em gozo de alguma licença no ato da convocação e for vinculado à REME Miranda, a declaração deverá ser preenchida e assinada pelo responsável do setor de RH.

3.1. Além dos **documentos acima relacionados**, os candidatos convocados para os cargos cuja atuação se dará na **ÁREA INDÍGENA** deverão **APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE**:

a) ORIGINAL e CÓPIA SIMPLES da **Documentação Indígena** – RANI ou Certidão de Nascimento com Pertencimento Étnico **ou** ORIGINAL da **Declaração de Pertencimento Étnico** assinada pelo Cacique e por mais duas lideranças da comunidade;

b) ORIGINAL da **Declaração de residência na comunidade indígena** pertencente ao território onde está lotada a vaga pretendida por, no mínimo, 2 (dois) anos, assinada pelo cacique e por mais duas lideranças da comunidade.

Parágrafo único: O candidato que **não apresentar a documentação indígena** e a **declaração de residência** na comunidade indígena devidamente **ASSINADA** pelo cacique e pelas lideranças **NÃO SERÁ LOTADO** e **NÃO SERÁ RECONVOCADO PARA A MESMA LOTAÇÃO** em outra oportunidade, podendo perder a vaga, retornando à sua posição na classificação geral.

4. Os documentos requisitados e descritos no **item 3** deverão ser apresentados em um **envelope A4**, identificado pelo candidato classificado, que será protocolado no momento da entrega para a Comissão Municipal de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo, onde será realizada a sessão de atribuição de aulas, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

5. Nos termos do **item 4.5**, alínea "c" e **item 4.8**, do Edital n.º 001/2025 do Processo Seletivo Simplificado, no ato da convocação, o **certificado de conclusão de Licenciatura não será aceito** para fins de contratação, devendo o candidato apresentar, obrigatoriamente, o **Diploma de Licenciatura** relacionado ao cargo para o qual solicitou inscrição, conforme **Grau de Escolaridade e Requisitos** previstos no **Anexo II** do mesmo edital, sob pena de indeferimento da contratação e perda da vaga.

6. Os documentos apresentados com cópia **não necessitam de autenticação**, sendo as cópias conferidas com os originais pelo servidor responsável pelo atendimento ao candidato.

7. As notas da *Avaliação de Desempenho dos Profissionais da Função de Docente Temporário – 2025*, que constitui exigência para a convocação, conforme previsto no 2.2, alínea "g", do Edital n.º 001/2025 do Processo Seletivo Simplificado, encontra-se disponível para consulta interna pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED), dispensada a apresentação de qualquer documento comprobatório pelo candidato.

8. Para as convocações de candidatos negros (pretos e pardos), foram observados tanto o percentual de reserva de vagas, quanto os princípios de proporcionalidade e alternância por cargo/área, conforme dispõe o item 4.18.4 do Edital da 2ª Retificação 003/2025, de 28/11/2025.

9. Os links disponibilizados nesta Portaria para emissão de certidões possuem caráter meramente informativo, cabendo exclusivamente ao candidato providenciar a obtenção das referidas certidões por outros meios, caso os links indicados estejam indisponíveis, inoperantes ou apresentem qualquer falha, não podendo tal fato ser alegado como justificativa para a não apresentação da documentação exigida.

10. O preenchimento dos requisitos legais previstos no Edital n.º 001/2025, de 06 de novembro de 2025 (**item 2. DOS REQUISITOS**, subitem 2.2), indispensáveis à contratação na vaga temporária, serão exigidos por meio dos documentos relacionados no **item 3. A não apresentação, no ato da contratação, de todos os documentos e requisitos exigidos implicará na eliminação do processo seletivo simplificado de títulos e imediata convocação do candidato seguinte na ordem de classificação.**

Miranda/MS, 08 de junho de 2026.

ANILDO FRANCISCO BALBUENA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Decreto "P" 004/2025

ANEXO I

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2026

ÁREA URBANA

Professor Ensino Fundamental I

COMPARECER

Dia: 10 de junho de 2026

Horário: 7h30

Local: SEMED - Secretaria Municipal de Educação

ORDEM	RESERVA	NOME	PONTUAÇÃO FINAL
90º	AC	SUELEN SANTOS CARDOSO	1,5

Professor Ensino Fundamental II – Geografia**COMPARECER****Dia: 10 de junho de 2026****Horário: 7h30****Local: SEMED - Secretaria Municipal de Educação**

ORDEM	RESERVA	NOME	PONTUAÇÃO FINAL
8º	AC	THATIELLE SOUZA DE LIMA	12,0
9º	AC	GILCA ROSILENE CANDIA MACIEL	10,5
10º	AC	NISTRON SOUSA DE OLIVEIRA	10,0
11º	AC	LUAN DOS SANTOS	10,0
12º	AC	ALCINDO GONÇALVES MARQUES DE SOUZA	9,0
13º	AC	AMANDA PEREIRA DE ARAUJO	5,0
14º	AC	WILIAM DA SILVA PEREIRA	4,5

ANEXO II**PUBLICAÇÃO DOS CANDIDATOS AUSENTES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

OR	RESERVA	NOME	CARGO	ÁREA	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
89º	AC	ROSA MARIA CHAVES GARCIA DE SOUZA	Professor Ensino Fundamental I	URBANA	2,0	AUSENTE

Matéria enviada por AMANDA CRISTINA SOARES DA SILVEIRA RODRIGUES

GESTÃO DE CONTRATOS**TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025**

Considerando erro material constante na publicação do Extrato do Aditivo ao Contrato Administrativo nº 073/2025, veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL, edição nº 4108, de 08 de junho de 2026, página 25, procede-se à seguinte retificação:

ONDE SE LÊ:

“EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2025”

LEIA-SE:

“EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2025”

Permanecem inalteradas as demais informações constantes da publicação original.

Miranda/MS, 08 de junho de 2026.

Versão correta do extrato:**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025****CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Miranda/MS.**CONTRATADA:** J.C.B MIRANDA LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.271.624/0001-43.**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviço de engenharia para execução da obra de construção da Unidade Básica de Saúde – PREVISUL, no Município de Miranda/MS.**OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 073/2025 por mais 12 (doze) meses, em conformidade com o art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.**NOVA VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, compreendido entre 03 de